



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de novembro de 2013

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de caminhão equipado com guindaste e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de caminhão equipado com guindaste.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, da ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custear a aquisição de material permanente de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o *caput* do presente artigo fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos do Estado, no orçamento do exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nas dotações orçamentárias nº 10011 – 20.606.0020.1144 – 449052 – equipamentos e material permanente e em suas respectivas para o exercício seguinte.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na aquisição do material permanente de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10011 – 20.606.0020.1144 – 449052, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2013 e suas respectivas para o exercício seguinte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que *“autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de caminhão equipado com guindaste e dá outras providências”*.

Preliminarmente, importante esclarecer que os recursos no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de que trata a presente proposição são provenientes de emenda parlamentar ao Orçamento do Estado de São Paulo e se destinam a cobrir despesas com a aquisição de equipamento permanente, no caso, um caminhão equipado com guindaste.

A aquisição do referido caminhão contribuirá para o aprimoramento dos trabalhos de manutenção das estradas e demais equipamentos públicos na Zona Rural do Município, o que hoje é realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que não conta em sua frota de máquinas, com o caminhão 4x2 Toco, com guindaste articulado 20T “tipo Munck”, sendo esse equipamento essencial para serviços como: manutenção de estradas rurais (2.600 km); conservação e construção de pontes (147); passarelas; mataburros; controle de erosão em áreas vulneráveis; abertura de valas e assentamento de tubulações de concreto para contenção das águas pluviais, entre outros.

A conservação das estradas rurais do município faz parte da rotina diária da SEMA, que atendendo as propriedades rurais acaba favorecendo a produção local e promovendo o escoamento dessa produção durante todo o ano.

Com relação à contrapartida do Município de Piracicaba estamos encaminhando, para análise dos Nobres Edis, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, face aos objetivos acima expostos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 12 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Unidade de Articulação com Municípios

CONVÊNIO Nº /

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos dias do mês de de
- Conteúdo não localizado, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 55.249, de 23 de dezembro de 2009, e do despacho publicado no DOE de de de , doravante designado ESTADO, e o Município de XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu Prefeito XXXXXXXXXXXXX, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de XXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com o correspondente plano de trabalho, às fls. XX/XX, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Unidade de Articulação com Municípios, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o “caput”, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por sua Unidade de Articulação com Municípios (SPDR/UAM), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;

b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea “e” do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. XX, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ XXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) dos quais R\$ XXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em xxxxxxxxx parcela (s), no valor de R\$ XXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.000 - Atuação Especial em Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SPDR/UAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea “e”, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de XXX dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de .

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

IVANI VICENTINI
Respondendo pelo Expediente da Unidade de Articulação com Municípios

XXXXXXXXXXXX
Prefeito do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
RG:
CPF:

2. _____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo Dia:

Fis.:

SPDR/UAM



PREGÃO ELETRÔNICO nº177/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2013 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2013 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2013

Prestação de serviços de vigilância

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA** e **APROVÁ-LA** no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal Dona "Maria Guilhermina Lopes Fagundes"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento para gozo de férias prêmio da servidora pública municipal **LORAINÉ CECÍLIA TOTTI**, tendo a mesma sido nomeada para função gratificada de diretor da Escola Municipal Dona "Maria Guilhermina Lopes Fagundes", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **JULIANA ESTEVAM ROMBALDO DA SILVA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 225.506.008-60 e portadora do RG 43.229.809-4 e do número funcional 16.418-5, residente e domiciliada na Rua Quatá, 157, neste município, para substituir em caráter temporário a função de diretor da Escola Municipal Dona "Maria Guilhermina Lopes Fagundes", pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 de Novembro de 2013 a 30 de Novembro de 2013, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 01 de novembro de 2.013.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2013

OBJETO: Aquisição de etiquetas de patrimonio.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2013 às 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2013 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2013

OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos para uso veterinário, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2013 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2013 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 185/2013

OBJETO: Aquisição de livros de matemática.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2013 às 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2013 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2013

OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio, com cilindros e recargas, durante o exercício de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2013 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2013 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2013

OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2013 às 13:30h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2013 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene. **Início da Sessão Pública:** 29/11/2013 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 199/2013

Objeto: aquisição de mobiliário. **Início da Sessão Pública:** 02/12/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 200/2013

Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha. **Início da Sessão Pública:** 02/12/2013 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia da Dor, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2013, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2013, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 99/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao TIAF nº 10315 de 10/07/2013 (Termo de Início de Ação Fiscal) que deu origem à Notificação Preliminar nº 40266 de 10/07/2013, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, protocolo nº 49890/2013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo. (Notificação de Lançamento nº 60926)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de novembro de 2.013
CONTRIBUINTE: UNITAMPOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
END.: Estrada de Servidão, 1500, Capim Fino, Piracicaba/SP
CEP: 13414-020 CPD: 603241 CNPJ: 05.213.257/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 100 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 151.433/2.013 e de Inscrição Municipal nº 158.281/2.011, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de novembro de 2.013
CONTRIBUINTE:
DSCHAGAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
RUATEREZA VALVERDE VALÉRIO, 80 – NOVAAMÉRICA – PIRACICABA/SP
CEP 13417-500 CNPJ 00.361.658/0001-29 CPD 623385

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 101/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 49.872/2.013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 12/11/2013: Notificação de Lançamento nº 60.927 (fls. 26 a 31); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 70.984 (fls. 32 e 34).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de novembro de 2.013
CONTRIBUINTE:
SUPRISOL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
RUA: DINO BUENO, 1.283 – BELA VISTA – PIRACICABA/SP –
CEP 13408-027 CNPJ 10.956.034/0001-08 CPD 616184

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 102/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 87.597/2.013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 11/11/2013: Notificação de Lançamento nº 60.923 (fls. 11 a 16); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 70.979 (fls. 17 e 19).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de novembro de 2.013
CONTRIBUINTE:
MALUF & LOPES S/C LTDA
AVENIDA BARÃO DE SERRA NEGRA, 343 – VILA. REZENDE – PIRACICABA/SP
CEP 13405-120 – CNPJ 04.076.421/0001-57 – CPD 578452

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 03/10/13

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO
PROC. Nº 91499/13 AUGUSTO DE ARAÚJO DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC. Nº 20654/00 LASERMEC SYSTEMS LTDA INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 07/10/13

AUTO DE INFRAÇÃO
PROC. Nº 79104/13 BGN MERCANTILE SERVIÇOS LTDA A.I. 60336
PROC. Nº 79104/13 BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA A.I. 60340
PROC. Nº 131308/13 PLAN IND. E COM. DE CALDEIRAS E SERV. LTDA A.I. 60351
PROC. Nº 131308/13 PLAN IND. E COM. DE CALDEIRAS E SERV. LTDA A.I. 60353
PROC. Nº 13869/99 NELSON MOISES REINATO A.I. 70953
PROC. Nº 8699/91 JOSE LUIZ DE ARRUDA COLOMBI EPP A.I. 70954
PROC. Nº 8699/91 JOSE LUIZ DE ARRUDA COLOMBI EPP A.I. 70955

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS
PROC. Nº 52471/13 OSMAR REPRESENTAÇÕES LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 130864/13 ASSISTE ASSESSORIA EM SISTEMAS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 126465/13 BANCHI E MATIOLI ENGENHEIROS ASSOCIADOS DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
PROC. Nº 133730/13 RIZZI COM. DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA INDEFERIDO
PROC. Nº 142048/13 PROCHNOW E CASARIN APOIO ADM. LTDA. DEFERIDO
PROC. Nº 137261/13 CATERPILLAR DO BRASIL LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 137259/13 CATERPILLAR DO BRASIL LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 137257/13 CATERPILLAR DO BRASIL LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 137249/13 CATERPILLAR DO BRASIL LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 111639/13 ATP TECNOLOGIA PRODUTOS S/A DEFERIDO
PROC. Nº 120155/12 TERMO PIRA COMERCIO E JATEAMENTO LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 139322/13 FIRTS CLASS DRIVE IN MOTEL LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 142061/13 MOTOCANA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 142051/13 RODOVIAS DO TIETE DEFERIDO
PROC. Nº 89942/12 PIRACICABA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
PROC. Nº 139275/13 MAEBRAZ INDUSTRIAL LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 142363/13 FLORES & ERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 138775/13 ALFA SEGURADORA S/A DEFERIDO
PROC. Nº 138780/13 ALFA SEGURADORA S/A DEFERIDO
PROC. Nº 140470/13 EMPREEND. IMOBIL. DAMHA PIRACICABA DEFERIDO
PROC. Nº 142047/13 ELLEV EMPREEND. IMOB. E PART. LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 138784/13 ALFA SEGURADORA S/A DEFERIDO
PROC. Nº 116997/13 CS BOUTIQUE LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PROC. Nº 8621/06 JC TEIXEIRA MARKETING ESPORTIVO LTDA INDEFERIDO

CÓPIA DE PROCESSO
PROC. Nº 28459/04 M.S.A. EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 110501/09 M.S.A. EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA DEFERIDO

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO
PROC. Nº 138980/13 TM SERVICE LABORATORIO META LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 8236/06 ELI GUEDES FALONI DEFERIDO
PROC. Nº 152009/10 THAYS FERNANDA P. DA SILVA E OUTRO INDEFERIDO
PROC. Nº 49964/10 MARCELO ROMANO TEIXEIRA INDEFERIDO
PROC. Nº 76878/13 CARLOS ALVES DE OLIVEIRA INDEFERIDO
PROC. Nº 161922/11 MARLUCI CABRAL SOBRINHO DEFERIDO

EXTRAIVIO DE NOTAS FISCAIS
PROC. Nº 117612/13 PRODUÇÕES S/S LTDA ME DEFERIDO

I.T.B.I.-I.V./ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08
PROC. Nº 139684/13 LEONARDO ANTONIO H. FERRARI BENATTI DEFERIDO
PROC. Nº 142238/13 CIANTEX AGROFLORESTAL E PARTICIPAÇÕES LTDA INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC. Nº 90308/13 MARCOS CARDOSO DE FREITAS ME DEFERIDO
PROC. Nº 49846/13 QUALIFIX QUALIDADE E PRODUTIVIDADE LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 52465/13 J.R.M. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA DEFERIDO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PROC. Nº 5933/11 DIATHEKE PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 48598/13 ERIVALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA DEFERIDO
PROC. Nº 7090/13 SPRINGER CARRIER S/A DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC. Nº 141846/13 GERALDO ZAMBONI INDEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC. FISCAIS
PROC. Nº 141437/13 JOSE MAURO LEMOS DOS SANTOS INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – I.S.S.Q.N.
PROC. Nº 127406/13 MARCIO A. CITADINI DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - I.T.B.I.-I.V.
PROC. Nº 114700/13 3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/13

AUTO DE INFRAÇÃO
PROC. Nº 52468/13 LIPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA A.I. 60349

PROC. Nº 52468/13 LIPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA A.I. 60350

PROC. Nº 52468/13 LIPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA A.I. 60352

ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES
PROC. Nº 137390/13 GROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DEFERIDO

INCENTIVO FISCAL – ISENÇÃO 60% ISS – LCM 224/08
PROC. Nº 76679/13 EMPRAL PIRACICABA – DESENVOLVIMENTO DE EQUIP LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 11062/12 QUARCUM TECNOLOGIA MECATRONICA LTDA DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC. Nº 52454/13 ESCOLINHA DE FUTEBOL BOM DE BOLA LTDA EPP DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 11/10/13

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS
PROC. Nº 107284/13 ASTEMA COMPRESSORES LTDA ME DEFERIDO
PROC. Nº 107285/13 AUTO LUZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 52474/13 RAMPAZZO CAMINHOS E UTILITARIOS LTDA DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 60 DIAS
PROC. Nº 44586/13 ASSEMOCC ASSESS. SEG. TRAB. MEDICINA OCUPACIONAL LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE ARBITRAMENTO FISCAL
PROC. Nº 5001/97 NOVO DE NOVO LTDA ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
PROC. Nº 131626/13 LECAR OFICINA MECANICA LTDA ME DEFERIDO
PROC. Nº 140171/13 LIBORIO E CAMARGO COMERCIO DE VIDROS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 138926/13 REATIVA IND. COM. REPRES. SERVIÇOS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 142046/13 TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME DEFERIDO
PROC. Nº 140535/13 BIGHETTI & PACCOLA LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 137911/13 OTICA E RELOJOARIA CENTRAL DE PIRACICABA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
PROC. Nº 140036/13 CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 140864/13 GLOVIS BRASIL LOGISTICA LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 137124/13 JAE YOUNG KIM DEFERIDO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PROC. Nº 46382/08 TERRA VERDE AMBIENTAL LTDA INDEFERIDO

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO
PROC. Nº 7748/84 CELSO JOSE BACCHIM INDEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC. Nº 86721/13 CENTRO DE PEDIATRIA DE PIRACICABA LTDA ME DEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC. FISCAIS
PROC. Nº 148284/13 AMALFI & GIANNETTI LTDA DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S.
PROC. Nº 133752/13 PARTNER AUDITORIA E ASSESSORIA GLOBAL LTDA DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV
PROC. Nº 65341/13 CAIXA ECONOMICA FEDERAL INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/10/13

AUTO DE INFRAÇÃO
PROC. Nº 52471/13 OSMAR REPRESENTAÇÕES LTDA A.I. 60360
PROC. Nº 52454/13 OSMAR REPRESENTAÇÕES LTDA A.I. 60361
PROC. Nº 101436/13 TREVECOM ENGENHARIA COM. MONT. INDUSTRIAIS LTDA A.I. 60363

ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES
PROC. Nº 137385/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA INDEFERIDO
PROC. Nº 137389/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 137390/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA INDEFERIDO
PROC. Nº 137387/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA INDEFERIDO
PROC. Nº 137388/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 137391/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
PROC. Nº 139829/13 3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA DEFERIDO
PROC. Nº 139832/13 3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA DEFERIDO
PROC. Nº 140650/13 3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA DEFERIDO
PROC. Nº 142703/13 2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA DEFERIDO
PROC. Nº 141305/13 EDISON JOSÉ GIBIN DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
PROC. Nº 144406/13 MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 115011/13 BENEDITO INACIO DEFERIDO
PROC. Nº 107841/13 UNICA FOMENTO MERCANTIL PIRACICABA LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 117614/13 V.M. PRODUÇÕES S/S LTDA ME DEFERIDO
PROC. Nº 147406/13 OSMAR REPRESENTAÇÕES LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
PROC. Nº 142362/13 INDUSTRIAS MARRUCCI LTDA DEFERIDO



PUBLICAÇÃO DO DIA 15/10/13		
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		
PROC. Nº 102924/13 SAN VICTOR EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	DEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 16/10/13		
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC. Nº 142988/13 A.A.D. TEXTIL GESTÃO E DESENV. LTDA ME	DEFERIDO	
CÓPIA DE PROCESSO		
PROC. Nº 16380/13 2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA	DEFERIDO	
IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC. Nº 143948/12 MAGALI SHIRLEI CANDIDO NUNES ME	DEFERIDO	
LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC. Nº 49893/13 UNIODONTO PAULISTA FED. COOP. ODONT. EST. S.P	DEFERIDO	
PROC. Nº 118232/13 CLIVEP PET SHOP LTDA ME	DEFERIDO	
PROC. Nº 52471/13 OSMAR REPRESENTAÇÕES LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 79104/13 BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 49892/13 UNIODONTO DE PIRACICABA COOP. TRAB. ODONT.	DEFERIDO	
PROC. Nº 49865/13 DENTAL CONTIERO COM. E REPRES. LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 49889/13 CAMSIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO	
NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO		
PROC. Nº 144300/13 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	DEFERIDO	
RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S.		
PROC. Nº 145252/13 MARCIA OYAS LOPES	INDEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 21/10/13		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC. Nº 52466/13 JR&M PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA	A.I. 60358	
PROC. Nº 133215/12 FELIPE JÓIA ME	A.I. 60364	
PROC. Nº 113739/13 EXPRESSO RAPIDIN ENTREGAS RÁPIDAS LTDA ME	A.I. 60367	
PROC. Nº 51594/11 CONNECT TELECOM LTDA ME	A.I. 70959	
PROC. Nº 51594/11 CONNECT TELECOM LTDA ME	A.I. 70960	
PROC. Nº 51594/11 CONNECT TELECOM LTDA ME	A.I. 70961	
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		
PROC. Nº 145216/13 RENOVARADORA DE PNEUS REZENDE LTDA	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC. Nº 151457/13 EBCI EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO	
CÓPIA DE PROCESSO		
PROC. Nº 89962/07 MCD AUTOMÓVEIS LTDA	DEFERIDO	
ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES		
PROC. Nº 152636/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 152630/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 152634/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 152633/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 152628/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	INDEFERIDO	
PROC. Nº 152632/13 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	INDEFERIDO	
LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC. Nº 131308/13 PLAN IND. E COM. DE CALDEIRAS E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 101436/13 TREVECOM ENGENHARIA COM. MONT. INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO	
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – I.S.S.Q.N.		
PROC. Nº 110764/13 BRASVALOR LOGÍSTICA E SISTEMAS DE TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO	
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – TAXA DE PODER DE POLÍCIA		
PROC. Nº 143974/13 SILVANAMARA CANAVER	DEFERIDO	
RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV		
PROC. Nº 135013/13 FÁBIO JOSÉ DE BARROS PETEAN	DEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 22/10/13		
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC. Nº 149558/13 G&I ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO	
LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC. Nº 106569/12 JULIANA BASSO ME	DEFERIDO	
PROC. Nº 52466/13 JR&M PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 126465/13 BANCHI E MATIOLI ENGENHEIROS ASSOCIADOS	DEFERIDO	
PROC. Nº 130764/13 ASSISTE ASSESSORIA EM SISTEMAS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA	DEFERIDO	
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL		
PROC. Nº 129630/09 DELTA ORG ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL LTDA ME	DEFERIDO	
PROC. Nº 369/02 MAURICIO NAVARRO DI BENE ME	INDEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 25/10/13		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS		
PROC. Nº 107285/13 AUTO LUZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	DEFERIDO	

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV		
PROC. Nº 144313/13 EDUARDO NOVAES COLLI	DEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 24/10/13		
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		
PROC. Nº 150982/13 VALERIA REGINA MODOLO CANÇADO ME	DEFERIDO	
PROC. Nº 147204/13 MKS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS MIGUEL KRAIDE LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 153368/13 FLÁVIO HADDAD BUAZAR	DEFERIDO	
PROC. Nº 148608/13 BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC. Nº 150885/13 UROLASER INSTITUTO INTEGRADO DE UROLITOTRIPSIA LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 148608/13 BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I		
PROC. Nº 151965/13 PAULO ROBERTO MARTIN	DEFERIDO	
PROC. Nº 150226/13 ANTÔNIO DE JESUS BORTOLETTO	DEFERIDO	
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA / I.S.S.Q.N.		
PROC. Nº 139961/13 FOCAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	DEFERIDO	
IMPUGNAÇÃO / RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – ITBI		
PROC. Nº 148296/13 ROBERTO CARLOS MARTINS	INDEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 29/10/13		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC. Nº 156047/13 FENIX PLANTAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	A.I. 36352	
PROC. Nº 156046/13 MARIO ANGELO ALTAFIN E OUTROS	A.I. 36354	
PROC. Nº 160019/13 F. MARTINI GESTÃO IMOBILIARIA LTDA	A.I. 36356	
PROC. Nº 107284/13 ASTEMA COMPRESSORES LTDA ME	A.I. 60365	
PROC. Nº 107284/13 ASTEMA COMPRESSORES LTDA ME	A.I. 60366	
PROC. Nº 160019/13 F. MARTINI GESTÃO IMOBILIARIA LTDA	A.I. 70963	
PROC. Nº 160019/13 F. MARTINI GESTÃO IMOBILIARIA LTDA	A.I. 70964	
PROC. Nº 160019/13 F. MARTINI GESTÃO IMOBILIARIA LTDA	A.I. 70965	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS		
PROC. Nº 120253/13 MODELAÇÃO IPANEMA LTDA ME	DEFERIDO	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS		
PROC. Nº 52474/13 RAMPAZZO CAMINHÕES E UTILITARIOS LTDA	DEFERIDO	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 60 DIAS		
PROC. Nº 89950/12 TOREZI & TOREZI COM CONCRETO USINADO E ARGAMASSA LTDA	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
PROC. Nº 8691/89 ASSESSORIA PAULISTA DE COBRANÇA S/C LTDA	INDEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DIVIDA – I.S.S.Q.N		
PROC. Nº 143679/13 M.G.A. MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 154019/13 NOVA TECNICA IND. COM. EQUIP. P/LAB. LTDA EPP	DEFERIDO	
PROC. Nº 154920/13 ACADEMIA MR PACHECO LTDA ME	DEFERIDO	
PROC. Nº 155295/13 CENTRO DE PEDIATRIA DE PIRACICABA LTDA ME	DEFERIDO	
PROC. Nº 101094/13 RUBENS JOSE ORDINE	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I		
PROC. Nº 127138/13 PEDRO WILSON VASQUES ALBINO	INDEFERIDO	
PROC. Nº 153111/13 CONTACTA ASS. DOC. E GESTÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA	DEFERIDO	
PROC. Nº 153112/12 CONTACTA ASS. DOC. E GESTÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC. Nº 141295/13 POLIEND SOLD. TREIN. E INSP. EM END. LTDA EPP	INDEFERIDO	
CONSULTA		
PROC. Nº 42960/13 CASSOL PRE FABRICADOS LTDA	DEFERIDO	
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08		
PROC. Nº 135796/13 BEIRARIO COM. EXP. E IMP. DE PROD. ALIM. LTDA	DEFERIDO	
IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC. Nº 105288/12 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	DEFERIDO	
IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO		
PROC. Nº 105288/12 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	DEFERIDO	
LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC. Nº 133215/12 FELIPE JÓIA ME	DEFERIDO	
PROC. Nº 105288/12 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	DEFERIDO	
RECLASSIFICACAO FISCAL		
PROC. Nº 120391/13 MARCELO FELIX SESSO	INDEFERIDO	
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC. FISCAIS		
PROC. Nº 139260/13 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEFERIDO	
PROC. Nº 105008/13 GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELLI EPP	DEFERIDO	
RETIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS		
PROC. Nº 132074/13 STICK SOM S/S LTDA	INDEFERIDO	
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08		
PROC. Nº 155304/13 SANDRO ANTONIO BARBOSA	DEFERIDO	

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de outubro de 2013.	
Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	2.000,00
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	5.022.374,76
Banco do Brasil - DNAEE	13.491,86
Banco do Brasil - DNP	326.406,48
Banco do Brasil - FPM	10.543.176,05
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	67.866,66
Banco do Brasil - ICMS	3.940.330,02
Banco do Brasil - INCRA	1.277.459,37
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	45.953,97
Banco do Brasil - COMPENSAÇÃO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	1.937.121,76
Banco do Brasil - PMP - SALARIO	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	20.803.947,71
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	2.754.758,23
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	1.053.929,12
Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS	0,00
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	27.573,37
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11.080.762,03
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	94.463,18
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLENTO ESCOLAR	445.426,49
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL. MAG.	16.222.461,24
Banco do Brasil - PMP PAV LAGO AZUL	0,64
Banco do Brasil - ACESSIB. PESSOA COM DEFICIENCIA	200.221,02
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	7.884,98
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	991.524,18
Banco do Brasil – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA	454.528,32
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL	500.285,11
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE.-MAUS TRATOS	0,00
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE.-MAUS TRATOS	0,00
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF	0,00
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (MORADOR DE RUA)	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI - PROT.SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - PROG. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC.	0,00
Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL.FAMILIA	0,00
Banco do Brasil - PAIF - PROG. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA	0,00
Banco do Brasil - PAIF - PRÓ JOVEM - SOCIO EDUCATIVA	0,00
Banco do Brasil - PAIF - CREAS - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC.	0,00
Banco do Brasil - PSE - PR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORNADA	0,00
Banco do Brasil - ESTRUTURA DA REDE DE SERV.PROT.SOC.BASICA	0,00
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PROT.SOC.ESP.	0,00
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS	0,00
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ATEND. ESP. A FAMILIA E INDIV.	0,00
Banco do Brasil - IGD - SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	0,00
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS	3.768,32
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGD PBF	160.313,24
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS - IGED	19.296,81
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI - PROT.SOCIAL ESPECIAL	109,00
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO	745,85
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL II	9,85
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	217.096,37
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	241,12
Banco do Brasil - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	28,54
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	104.274,39
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	268.294,45
Banco do Brasil - F.A.P. CULTURA	238.630,15
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	31.314,10
Banco do Brasil - SAUDE CUSTEIO	1.301,10
Banco do Brasil - GESTÃO PLENA	4.087,16
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	152.345,16
Banco do Brasil - CONSTR. E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PSF.	0,00
Banco do Brasil - INV. EM EQUIP. MOBILIARIOS HOSPITAL REGIONAL	20.309.630,94
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	897.878,89
Banco do Brasil - PMP - QUALIS UBS - ATENÇÃO BASICA	105.150,10
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	0,00
Banco do Brasil - PMP COMPENSAÇÃO II	393.304,69
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	2.282.318,16
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	8.350,57
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	7.161,38
Banco do Brasil - CONVENIO MINISTERIO DO TRABALHO - SPPE	0,00
Banco do Brasil - CONVENIO 774338/2012	68.173,94
Banco do Brasil - CONVENIO 775272/2012	61.259,41
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	2.044,98
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	47.100,16
Banco do Brasil - RECICLADOR SOLIDÁRIO PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Banco do Brasil - PROCON	30.485,98
Banco do Brasil - CENTRO	22.350.612,85
Banco do Brasil - IPVA	9.065.359,00
Banco do Brasil - ICMS	34.070.830,77
Banco do Brasil - CAUÇÕES	22.293,28
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	500.794,65
Banco do Brasil - PMP SALARIO	0,00
Banco do Brasil - PROVISAO 13º. SALARIO	5.118.641,44
Banco do Brasil - SETENÇAS JUDICIAIS	274.359,14
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	393.131,63
Banco do Brasil - CONSTR. HABIT. MURO JARDIM GILDA	17.535,77
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	11.801,35
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	1.177.058,70
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO - LABORATÓRIO FATEC	0,00
Banco do Brasil - PAC - E.E. OLÍVIA BIANCO	0,00
Banco do Brasil - AUXILIO A GUARDA MIRIM DE PIRACICABA	16.999,99
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC	2.210,63
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.809.437,60
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	73.760,60
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2011	2.167.020,99
Banco do Brasil - FUNDEB/2012	353.919,43
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2012	7.280.894,37
Banco do Brasil - FUNDEB/2013	609.663,40
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2013	726.153,02
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA JARDIM GILDA	131.792,21
Banco do Brasil - CONSTR. DA SEDE DO DEINTER 9	0,00
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA FAV. CANTA GALO	1.455,80
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA C.H.P. JARDIM GILDA	0,00
Banco do Brasil - SECR. PLANEJ. PAVIMEN. JAVARI III	0,00
Banco do Brasil - PMP BANCO DO POVO	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	84.476,93



Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	182,61
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	27.081,80
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-COMPL. A RENDA	0,00
Banco do Brasil - CENTRO DIA IDOSO	300.248,36
Banco do Brasil - AQUISIÇÃO DE TRATOR-C.R.TANQUINHO	0,00
Banco do Brasil - OBRA DO SISTEMA VIÁRIO CANAL TORTO	0,00
Banco do Brasil - IMPL. DO SISTEMA VIÁRIO CANAL TORTO	0,00
Banco do Brasil - PROJETOS/OBRAS CULTURAIS	7.588,29
Banco do Brasil - CONSTR. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00
Banco do Brasil - RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	1.655.963,39
Banco do Brasil - PMP - FEIRA REG. TURISMO	0,00
Banco do Brasil - CONTROLE DE GLICEMIA	563.049,61
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	0,00
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	0,00
Banco do Brasil - VENDA DE PASSES	2.144.756,49
Banco do Brasil - COMP. FINANCEIRA	0,00
Banco do Brasil - PMP - TCI ELETRONICO	0,00
Banco do Brasil - PMP - SISTEMA VIARIO SHOPPING	998.323,02
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI.COM. GESTOR	460.121,95
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT.TRANS.	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	934.755,33
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	516.307,03
Banco do Brasil - PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - PARQUE TECNOL. DE PIRAC.-CONTR.EST.	0,00
Banco do Brasil - P.M.P. SEC. P. AUTOMOTIVO	0,00
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	7.517,67
Banco do Brasil - JEI - JOGOS ESTADUAIS DO IDOSO	0,00
Banco do Brasil - CONV. SEP/EDUCAÇÃO PARA ESPORTE	0,00
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	1.425,96
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	8.094,80
Santander - FUSSP - REC. ENT. NÃO GOVERNAMENTAL	0,00
Santander - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Santander - HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	153.329,98
Santander - CONTA TESOURO/ÚNICA	73.559,94
Santander - MOVIMENTO	379.257,52
Santander - CONTA SALARIO	456.295,21
Santander - P.M.PAPOIO CULTURAL	0,00
Santander - CONTAC - FUNDEF	42,00
Santander - CONV. SENAI PROM. SOCIAL	0,00
Santander - PMP - FUMDECA	0,00
Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Santander - AGENTE JOVEM	0,00
Santander - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	0,00
Santander - SETOR DE ZOOLOGICO MUNICIPAL.	0,00
Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (FEBOM)	0,00
Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9,16
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Santander - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.348,26
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Santander - F.M.S RECURSOS MUNICIPAIS.	0,00
Santander - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00
Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Santander - GUARDA CIVIL - SEGURO DE VEICULOS	0,00
Santander - F. EDUC. MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	79.324,13
Santander - CODESPOR CONV. DEDINI	0,00
Santander - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	123.362,18
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	12.054,28
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	1.248,79
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	10.227.128,58
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	7.205.170,53
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	8.291.700,89
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	105.729,49
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	634.327,40
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES -FNHIS-LOT.SAN.	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES -FNHIS-LOT.SAN.	353.575,55
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	11.709,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	68.476,12
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	15.023,37
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.200,27
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	1.981.170,24
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.924,67
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÉUTICA BASICA.	978.927,01
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	681.483,98
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	225.550,45
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	1.112.855,55
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	173.032,50
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA - PROESF - FASE 2	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. EXPANSÃO SAUDE DA FAMILIA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS	11.994,74
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT	309.977,73
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	60.470,66
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - MULTAS DE TRANSITO - RENAINF	232.003,76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA BALANCETE DA RECEITA - OUTUBRO/2013 quinta-feira, 14 de novembro de 2013 - 08:17hs							
UNIDADE: Todos os valores (25) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS							
CÓDIGO	NOME DA CONTA	PREVISTA	ATUALIZADA	ARRECADADA NO MÊS	ARRECADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA	%
400000000	RECEITA						
410000000	RECEITAS CORRENTES	970.167.995,00	970.167.995,00	82.202.349,24	824.976.570,72	(145.191.424,28)	108,90
411000000	RECEITA TRIBUTARIA	253.900.000,00	253.900.000,00	23.180.574,23	225.645.739,18	(28.254.260,82)	29,79
411100000	IMPOSTOS	227.460.000,00	227.460.000,00	22.088.140,43	206.514.858,62	(20.945.141,38)	27,26
411120201	IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA	63.000.000,00	63.000.000,00	3.842.056,23	58.956.682,77	(4.043.317,23)	7,78
411120430	RETIDO NAS FONTES-IR	22.960.000,00	22.960.000,00	2.231.218,58	21.108.819,49	(1.851.180,51)	2,79
411120801	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	19.000.000,00	19.000.000,00	2.018.978,34	18.732.462,27	(267.537,73)	2,47
411130501	I.S.S.- EMPRESA	103.000.000,00	103.000.000,00	12.027.911,40	90.324.481,46	(12.675.518,54)	11,92
411130502	I.S.S.- AUTONOMO	2.500.000,00	2.500.000,00	275.140,92	1.705.539,86	(794.460,14)	0,23
411130504	I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	17.000.000,00	17.000.000,00	1.692.834,96	15.686.872,77	(1.313.127,23)	2,07
412000000	TAXAS	24.990.000,00	24.990.000,00	1.048.921,46	18.573.567,58	(6.416.432,42)	2,45
412121001	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.500.000,00	3.500.000,00	304.871,59	2.812.602,56	(687.397,44)	0,37
412121701	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	260.000,00	260.000,00	33.529,22	229.486,63	(30.513,37)	0,03
412121011	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	3.624,10	17.126,08	(18.873,92)	0,00
412125011	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	24.000,00	24.000,00	5.765,77	42.973,12	18.973,12	0,01
4121213001	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	30.000,00	30.000,00	229,99	35.915,87	5.915,87	0,00
412228011	TAXA DE CEMITERIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	55.414,18	446.830,35	(553.169,65)	0,06
412290011	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	19.940.000,00	19.940.000,00	617.443,61	14.827.569,52	(5.112.430,48)	1,96
412299011	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	200.000,00	200.000,00	28.043,00	161.063,45	(38.936,55)	0,02
413000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.450.000,00	1.450.000,00	43.512,34	557.312,98	(892.687,02)	0,07
4131300201	CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO	50.000,00	50.000,00	1.154,52	17.688,02	(32.311,98)	0,00
4131300401	CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS	1.400.000,00	1.400.000,00	42.357,82	539.624,96	(860.375,04)	0,07
413000000	RECEITA PATRIMONIAL	10.574.495,00	10.574.495,00	1.385.055,31	9.902.589,39	(671.905,61)	1,31
413100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	24.495,00	24.495,00	712,82	13.219,66	(11.275,34)	0,00
413110100	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	24.495,00	24.495,00	712,82	13.219,66	(11.275,34)	0,00
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.550.000,00	10.550.000,00	1.380.689,74	9.885.716,98	(664.283,02)	1,30
413250102	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	129.142,97	1.195.848,33	1.195.848,33	0,16
413250103	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	152.236,69	1.144.633,78	1.144.633,78	0,15
413250105	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	73.609,46	795.175,50	795.175,50	0,10
413250107	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	135,97	859,45	859,45	0,00
413250108	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	89.554,65	560.500,05	560.500,05	0,07
413250109	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	0,00	195,55	195,55	0,00
413250199	REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.	2.500.000,00	2.500.000,00	76.030,05	572.537,28	(1.927.462,72)	0,08
413250201	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	700.000,00	700.000,00	126.813,30	797.801,23	97.801,23	0,11
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	7.350.000,00	7.350.000,00	733.166,65	4.818.165,81	(2.531.834,19)	0,64
413300000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	3.652,75	3.652,75	3.652,75	0,00
413330200	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	0,00	0,00	3.652,75	3.652,75	3.652,75	0,00
416000000	RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	200.000,00	0,00	112.555,35	(87.444,65)	0,01
416000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00	200.000,00	0,00	112.555,35	(87.444,65)	0,01
416001301	SERV.DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS	200.000,00	200.000,00	0,00	112.526,00	(87.474,00)	0,01
416009901	COBRANCA DE KM E MAO DE OBRA S/SERVICOS	0,00	0,00	0,00	29,35	29,35	0,00
417000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	661.826.600,00	661.826.600,00	53.415.863,25	550.862.558,21	(110.964.041,79)	72,72
417200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	649.485.000,00	649.485.000,00	52.394.415,66	538.958.993,61	(110.526.006,39)	71,15
417210102	COTA PARTE DO F.P.M.	53.000.000,00	53.000.000,00	3.288.994,55	39.876.016,89	(13.123.983,11)	5,26
417210105	COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL	95.000,00	95.000,00	371.527,57	448.655,13	353.655,13	0,06
417212211	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	200.000,00	200.000,00	13.622,79	163.150,75	(36.849,25)	0,02
417212220	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	300.000,00	300.000,00	34.415,85	272.337,59	(27.662,41)	0,04
417212230	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	60.000,00	60.000,00	5.288,10	49.873,82	(10.126,18)	0,01
417212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	730.000,00	730.000,00	68.498,32	596.646,27	(133.353,73)	0,08
417213301	PAB-PISO ATENCAO BASICA	13.300.000,00	13.300.000,00	1.277.884,26	10.242.895,10	(3.057.104,90)	1,35
417213302	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.120.000,00	75.120.000,00	7.355.625,01	66.191.565,73	(8.928.434,27)	8,74
417213303	TVS-TETO VIGILANCIA EM SAUDE	2.200.000,00	2.200.000,00	173.758,82	1.534.599,97	(665.400,03)	0,20
417213304	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.900.000,00	1.900.000,00	156.758,28	1.410.824,52	(489.175,48)	0,19
417213305	GESTAO DO SUS	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	(15.000,00)	0,00
417213306	PROGRAMA DST/AIDS	720.000,00	720.000,00	0,00	303.875,34	(416.124,66)	0,04
417213501	FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	11.180.000,00	11.180.000,00	1.206.849,82	12.528.840,06	1.348.840,06	1,65
417213503	FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR	4.950.000,00	4.950.000,00	627.110,00	5.016.880,00	66.880,00	0,66
417213504	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	220.000,00	220.000,00	46.847,68	93.695,36	(126.304,64)	0,01
417213505	FNDE - PROJ.EDUCACIONAIS-ENS.FUNDAM.	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	(99.000,00)	0,00
417213506	FNDE - PROJ.EDUCACIONAIS-ENS.INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00
417213601	TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.600.000,00	1.600.000,00	121.002,48	1.210.024,80	(389.975,20)	0,16
417219901	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00
417219902	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	1.057.696,32	1.057.696,32	0,14
417220101	COTA-PARTE DO I.C.M.S.	294.000.000,00	294.000.000,00	26.269.648,82	240.524.749,25	(53.475.250,75)	31,75
417220102	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	70.000.000,00	70.000.000,00	2.076.465,62	64.607.718,28	(5.392.281,72)	8,53
417220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	2.500.000,00	2.500.000,00	190.130,59	1.731.845,27	(768.154,73)	0,23
417220109	I.C.M.S. - ACAO ORDINARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	415.165,28	315.165,28	0,05
417220113	COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	17.283,12	(982.716,88)	0,00
417222230	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	200.000,00	200.000,00	43.029,29	289.668,71	89.668,71	0,04
417223301	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	800.000,00	800.000,00	0,00	1.036.217,86	236.217,86	0,14
417223302	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	200.000,00	200.000,00	0,00	343.024,00	143.024,00	0,05
417240101	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	114.761.000,00	114.761.000,00	9.031.957,81	88.960.744,19	(25.800.255,81)	11,74
417600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.341.600,00	12.341.600,00	1.021.447,59	11.903.564,60	(438.035,40)	1,57
417610301	PSB - PISO BASICO FIXO	540.000,00	540.000,00	45.000,00	450.000,00	(90.000,00)	0,06
417610302	PSB - PISO BASICO VARIAVEL II	12.000,00	12.000,00	0,00	8.000,00	(4.000,00)	0,00
417610303	PSB - IGB BOLSA FAMILIA	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	(257.000,00)	0,00
417610304	PSB - ESTRUTURA DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417610305	PSE - PISO DE ALTA COMPL. I	108.000,00	108.000,00	9.000,00	90.000,00	(18.000,00)	0,01
417610306	PSE - PISO DE ALTA COMPL. II - P.RUA	240.000,00	240.000,00	0,00	20.000,00	(220.000,00)	0,00
417610307	PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX.	266.220,00	266.220,00	22.185,00	221.850,00	(44.370,00)	0,03
417610308	PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.	668.400,00	668.400,00	87.200,00	616.000,00	(52.400,00)	0,08
417610309	PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417610310	PSE - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEX.	48.000,00	48.000,00	0,00	28.000,00	(20.000,00)	0,00
417610311	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	48.000,00	48.000,00	76.670,92	429.026,93	381.026,93	0,06
417610312	BPC - NA ESCOLA	0,00	0,00	3.600,00	3.760,00	3.760,00	0,00
417619901	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	705.000,00	705.000,00	0,00	327.576,49	(377.423,51)	0,04
417619902	MINISTERIO DA JUSTICA-SENASP	0,00	0,00	0,00	37.115,00	37.115,00	0,00
417620201	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	3.224.175,00	1.174.175,00	0,43
417620202	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	4.940.000,00	4.940.000,00	693.517,35	5.548.138,80	608.138,80	0,73
417620203	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00	(1.460.000,00)	0,00
417629901	PROTECAO SOCIAL BASICA	244.440,00	244.440,00	20.880,40	289.526,10	45.066,10	0,04
417629902	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	721.540,00	721.540,00	60.128,30	607.130,66	(114.409,34)	0,08



417629903 PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417629906 FUNDAÇAO - PROCON	30.000,00	30.000,00	3.265,62	3.265,62	(26.734,38)	0,00
419000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.666.900,00	43.666.900,00	4.220.856,45	38.453.128,59	(5.213.771,41)	5,08
419100000 MULTAS E JUROS DE MORA	7.514.000,00	7.514.000,00	868.889,77	8.110.831,50	596.831,50	1,07
419113801 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	34.737,69	501.179,28	(498.820,72)	0,07
419114001 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	81.388,04	612.064,48	(387.935,52)	0,08
419119901 MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	444.078,11	344.078,11	0,06
419191501 MULTAS DE TRANSITO	5.150.000,00	5.150.000,00	732.269,03	6.363.268,53	1.213.268,53	0,84
419192701 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00
419195001 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇAO	100.000,00	100.000,00	4.911,63	58.330,92	(41.669,08)	0,01
419199901 AUTO DE INFRAÇAO NAO TRIBUTARIO	5.000,00	5.000,00	7.070,62	45.410,20	40.410,20	0,01
419199902 AUTO DE INFRAÇAO DE EDIFICACOES	5.000,00	5.000,00	1,23	55,26	(4.944,74)	0,00
419199903 AUTO DE INFRAÇAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419199904 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - MATO ALTO	35.000,00	35.000,00	1.676,78	24.790,84	(10.209,16)	0,00
419199905 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - ARBORIZACAO	5.000,00	5.000,00	0,00	2.745,04	(2.254,96)	0,00
419199906 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - PERTURB.SOSSEGO PUB	5.000,00	5.000,00	0,00	3.723,24	(1.276,76)	0,00
419199907 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - CIDADE LIMPA	12.000,00	12.000,00	2.486,03	18.499,89	6.499,89	0,00
419199908 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - ENTULHO	5.000,00	5.000,00	291,90	583,80	(4.416,20)	0,00
419199909 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - EMPACHAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419199910 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - FOGO	5.000,00	5.000,00	1.022,00	2.068,40	(2.931,60)	0,00
419199911 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - AREA VERDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419199912 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - ANIMAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	1.459,40	(3.540,60)	0,00
419199913 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - LIMPEZA GERAL IMOVEL	5.000,00	5.000,00	1.460,00	9.690,61	4.690,61	0,00
419199914 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - CACAMBA	5.000,00	5.000,00	1.574,82	13.723,44	8.723,44	0,00
419199915 AUTO INFRAÇAO NAO TRIB. - SEDEMA DIVERSOS	7.000,00	7.000,00	0,00	322,79	(6.677,21)	0,00
419199916 AUTO DE INFRAÇAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	0,00	0,00	0,00	8.837,27	8.837,27	0,00
419200000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	270.000,00	270.000,00	371.821,53	2.038.154,76	1.768.154,76	0,27
419210601 DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00
419220101 RESTITUICOES DE CONVENIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	355.060,47	235.060,47	0,05
419221002 COMP.FINANCEIRAS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419229901 RESTITUICOES DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	0,00	309.814,65	159.814,65	0,04
419229902 RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	12.007,42	12.007,42	0,00
419229903 REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	0,00	31.635,60	31.635,60	0,00
419229904 RESTITUICOES TRANSP. COLETIVO - INSS	0,00	0,00	371.471,53	1.329.286,62	1.329.286,62	0,18
419300000 RECEITA DADIVIDAATIVA	31.000.000,00	31.000.000,00	2.433.976,28	24.939.271,28	(6.060.728,72)	3,29
419311101 RECEITA DADIVIDAATIVA DO I.P.T.U.	10.000.000,00	10.000.000,00	1.396.554,96	15.196.558,45	5.196.558,45	2,01
419311301 RECEITA DADIVIDAATIVA DO I.S.S.	7.200.000,00	7.200.000,00	482.591,60	5.789.161,94	(1.410.838,06)	0,76
419319901 REC.DIVIDAATIVA - OUTROS TRIBUTOS	13.200.000,00	13.200.000,00	483.094,14	3.350.929,62	(9.849.070,38)	0,44
419329901 REC.DA DIVIDAATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	600.000,00	600.000,00	71.735,58	602.621,27	2.621,27	0,08
419900000 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	4.882.900,00	4.882.900,00	546.168,87	3.364.871,05	(1.518.028,95)	0,44
419900301 RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00
419909901 EVENTUAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	6.790,80	348.623,71	(651.376,29)	0,05
419909902 VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
419909903 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	670.000,00	670.000,00	2.000,00	377.000,00	(293.000,00)	0,05
419909904 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909905 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	(500.000,00)	0,00
419909906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADOL.	1.015.900,00	1.015.900,00	4.043,73	913.818,31	(102.081,69)	0,12
419909907 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909908 FUNDEFIC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909909 PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	35.000,00	35.000,00	4.410,00	44.100,00	9.100,00	0,01
419909910 FUNDO DE APOIO A CULTURA	260.000,00	260.000,00	45.575,10	136.788,63	(123.211,37)	0,02
419909911 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	10.000,00	10.000,00	2.224,76	11.329,43	1.329,43	0,00
419909912 PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909913 GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	40.000,00	40.000,00	3.789,83	38.029,44	(1.970,56)	0,01
419909914 CREDITO TARIFARIO RESIDUAL - SEMUTTRAN	400.000,00	400.000,00	59.589,20	848.929,60	448.929,60	0,11
419909915 ESTACIONAMENTO ROTATIVO	500.000,00	500.000,00	25.721,37	247.975,27	(252.024,73)	0,03
419909916 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00
419909917 FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00
419909918 FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909919 CREDITO GERENCIAL COMPENSACAO II - SEMUTTRAN	400.000,00	400.000,00	390.000,00	390.000,00	(10.000,00)	0,05
419909935 AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	2.024,08	8.276,66	8.276,66	0,00
420000000 RECEITAS DE CAPITAL	23.875.000,00	23.875.000,00	500.000,00	2.234.128,44	(21.640.871,56)	0,29
422000000 ALIENACAO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	233.201,00	(766.799,00)	0,03
422100000 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	233.201,00	(766.799,00)	0,03
422190002 ALIENACAO DE VEICULOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	233.201,00	(766.799,00)	0,03
424000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	22.875.000,00	22.875.000,00	500.000,00	1.360.927,44	(21.514.072,56)	0,18
424200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	236.385,00	186.385,00	0,03
424210902 MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00
424210903 MINISTERIO DA JUSTICA-SENASP	0,00	0,00	0,00	236.385,00	236.385,00	0,03
424300000 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.824.000,00	2.824.000,00	0,00	0,00	(2.824.000,00)	0,00
424300101 FUNDO DE APOIO A CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00
424300102 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00
424300103 RESTAURACAO ENGENHO CENTRAL	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	(2.800.000,00)	0,00
424700000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	20.001.000,00	20.001.000,00	500.000,00	1.124.542,44	(18.876.457,56)	0,15
424710101 HOSPITAL REGIONAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	(10.000.000,00)	0,00
424720101 HOSPITAL REGIONAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	(10.000.000,00)	0,00
424720201 PAC-PROG.DE ACAO COOP.P/CONSTR.ESCOLAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
424729901 CONSTRUCAO CENTRO IDOSO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,04
424729902 ACESSIBILIDADE PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,03
424729906 CONSTR. MURO DE ARRIMO DO LOT. JD. GILDA	0,00	0,00	0,00	624.542,44	624.542,44	0,08
425000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,08
425900000 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,08
425910300 SISTEMA VIARIO - SHOPPING CENTER PIRACICABA	0,00	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,08
425910400 PAVIMENTACAO LAGO AZUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-84.239.000,00	(84.239.000,00)	(6.463.250,23)	(69.679.497,68)	14.559.502,32	(9,20)
497000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-84.239.000,00	(84.239.000,00)	(6.463.250,23)	(69.679.497,68)	14.559.502,32	(9,20)
497200000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-84.239.000,00	(84.239.000,00)	(6.463.250,23)	(69.679.497,68)	14.559.502,32	(9,20)
497210102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM	-10.600.000,00	(10.600.000,00)	(657.495,26)	(7.974.899,26)	2.625.100,74	(1,05)
497210105 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR	-19.000,00	(19.000,00)	(74.305,49)	(89.730,89)	70.730,89	(0,01)
497213601 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE	-320.000,00	(320.000,00)	(24.200,49)	(242.004,92)	77.995,08	(0,03)
497220101 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS	-58.800.000,00	(58.800.000,00)	(5.253.929,75)	(48.104.949,66)	10.695.050,34	(6,35)
497220102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA	-14.000.000,00	(14.000.000,00)	(415.293,12)	(12.921.543,85)	1.078.456,15	(1,71)
497220104 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IP-EXP	-500.000,00	(500.000,00)	(38.026,12)	(346.369,10)	153.630,90	(0,05)
TOTAL==>	909.803.995,00	909.803.995,00	76.239.099,01	757.531.201,48	(152.272.793,52)	100,00

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferencias Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde, e as transferencias de convênios são verbas com gastos específicos

Marisa D. de Toledo Carvalho
Chefe Div.Contabilidade
CRC-SP 144494/O-8

Marcel Gustavo Zotelli
Diretor Depto Adm.Financeira
CRC-SP 207498/O-9

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Financeira	
Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA VALOR RECEBIDO	
31/10/13 23.123,63	
ATENÇÃO BÁSICA	
DATA VALOR RECEBIDO	
02/10/2013 20.070,00	
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS - CFM	
DATA VALOR RECEBIDO	
14/11/2013 179,14	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO	
SOCIAL E COMBATE A FOME	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	
DATA VALOR RECEBIDO	
14/11/2013 20.000,00	
PISO DE ALTA COMPL.I	
DATA VALOR RECEBIDO	
13/11/2013 9.000,00	
INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	
DATA VALOR RECEBIDO	
13/11/2013 5.493,22	

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. – EPP – CNPJ nº 56.419.492/0001-09. (EDUCAÇÃO/SEDEMA/ SELAM/SEMAC/SEMA/SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 13.885/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 14/2010.
Objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas ligadas às Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 5.681.900,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/06/2010.

DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Valor: R\$ 1.108.678,90 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Data: 14/11/2013.

Termo de Rescisão do Contrato de Locação e Entrega Definitiva de Chaves – Locador: SR. CONSTANTINO SÉRGIO DE PAULA RODRIGUES (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 75.885/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, nº 1.208, Bairro Alto, o qual abrigará o Depósito de Materiais Apreendidos pelos Setores de Fiscalização.
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/09/2007.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DA ENTREGA DAS CHAVES
Data: 30/10/2013.

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/13

Execução de obras para construção de sanitários nos Cemitérios da Vila Rezende e Saudade, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: MV CONSTRUTORA LTDA – EPP e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 35/13

Execução de obras para melhorias no Ginásio Multidisciplinar para Lutas e Artes Marciais no Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP e MV CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBERA por CLASSIFICAR as empresas participantes e APROVAR, por propor menor preço, a empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 36/13

Execução de obras para reparos e adequações em Escola de Educação Especial do Bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP e MV CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBERA por CLASSIFICAR as empresas participantes e APROVAR, por propor menor preço, a empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 14/13

Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: NEOPAV ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA LTDA, OBJETIVO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, VALÉRIA A. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, informa a todos os interessados que será PRORROGADO até o dia 22 de novembro de 2013 o prazo para as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiário(s), conforme quadro a seguir:

Curso	Requisitos Mínimos	Nº total de vagas
Biologia	1. Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre ou módulo do curso, comprovado através de documento da Instituição; 2. Disponibilidade de horário no período matutino ou vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio; 3. Interesse em educação ambiental e contato com estudantes e visitantes do espaço Museu da Água e Aquário Municipal.	06
História		
Geografia		
Pedagogia		
Turismo		
Engenharia Ambiental		

Para inscrever-se o estudante deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas exceto sábados, domingos e feriados.

Solicitamos que todos leiam o edital na íntegra, que dispõe de todas as informações necessárias e se encontra disponível na Internet, através do site: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 14 de novembro de 2013

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 16 Outubro 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004257/2013	PAULO ITO
004258/2013	SEMAE
004259/2013	PREMIUM PIRACICABA AD.C.SEGURO
004263/2013	JERONIMA RODRIGUES LIMA
	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS
	JOSE CARLOS SOTOPIETRO
004271/2013	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS
004272/2013	JOSE CARLOS SOTOPIETRO
004273/2013	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
004274/2013	SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA
	PAULO ITO
004257/2013	SEMAE
004258/2013	PREMIUM PIRACICABA AD.C.SEGURO
004259/2013	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
004260/2013	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
004261/2013	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL
004262/2013	IV DO LOTEAMENTO TERRAS DE PIRACICABA
	JERONIMA RODRIGUES LIMA
004263/2013	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
004264/2013	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
004265/2013	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004266/2013	PALERMO AGRÍCOLA LTDA
004267/2013	PALERMO AGRÍCOLA LTDA
004268/2013	VEREADOR MATHEUS ANTONIO ERLER
004269/2013	VEREADOR PAULO HENRIQUE P. RIBEIRO
004270/2013	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS
004271/2013	JOSE CARLOS SOTOPIETRO
004272/2013	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
004273/2013	SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA PORTARIA
004274/2013	MANUTENÇÃO LTDA
	ELAINE GODOY VENDRAME

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002715/2013	001860/2013	PAULO MORETTI: "Concluído".
003274/2013	002190/2013	ADEMIR BETIN E OUTROS: "Concluído".
003643/2011	002374/2011	DANIEL VICENTE DE SOUZA: "Arquivado".
004018/2013	002629/2013	SEGUNDO DISTRITO POLICIAL DE: PIRACICABA "Arquivado".
	004266/2013	000002/2013 JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL: DE PIRACICABA "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 4 Novembro 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004502/2013	ENGENHARIA
004506/2013	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004508/2013	FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
004510/2013	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004511/2013	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL
	IV DO LOT. TERRAS DE PIRACICABA
	VIVIANE KARINA MOREIRA DA SILVA
004512/2013	COMGÁS
004515/2013	COMGÁS
004516/2013	SAMUEL CARLOS TREVISAN
004517/2013	JOSE ANTONIO MACHADO FILHO
004518/2013	GILDO CORRER
004519/2013	FRANCISCO CARLOS CORRER
004520/2013	CELSO RODRIGUES CORDEIRO
004521/2013	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
004522/2013	ENGENHARIA
004502/2013	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004503/2013	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004504/2013	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004505/2013	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004506/2013	EZIO LEONE JUNIOR
004507/2013	FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
004508/2013	TCMEP 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
004509/2013	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004510/2013	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL
004511/2013	IV DO LOT. TERRAS DE PIRACICABA
	VIVIANE KARINA MOREIRA DA SILVA

004512/2013	CONSULT - CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
004513/2013	LTDA
004514/2013	CONSULT - CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
	LTDA
004515/2013	COMGÁS
004516/2013	COMGÁS
004517/2013	SAMUEL CARLOS TREVISAN
004518/2013	JOSE ANTONIO MACHADO FILHO
004519/2013	GILDO CORRER
004520/2013	FRANCISCO CARLOS CORRER
004521/2013	CELSO RODRIGUES CORDEIRO
004522/2013	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
003532/2013	002329/2013	SETOR DE PATRIMONIO: "Arquivado".
003964/2013	002585/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO "Arquivado".
004122/2013	VEREADOR JOSE A. F. PAIVA:	"Deferido".
004131/2013	002172/2013	VALTER DE LIMA: "Concluído".
004235/2013	003116/2012	FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA: "Arquivado".
004337/2013	002829/2013	MICHELE ARSUFFI: "Indeferido".
004356/2013	002843/2013	ALINE CRISTINA FERREIRA: FERNANDES "Indeferido".
004369/2013	002851/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE "Arquivado".
004381/2013	002857/2013	KARINA STINCHELLI: "Arquivado".
004384/2013	002859/2013	VANDERLEI BARRIOS: "Deferido".
004389/2013	002862/2013	THIAGO CARDOSO DE MORAES: "Deferido em Parte".
004402/2013	002870/2013	EMPRESA PEDRA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "Indeferido".
004416/2013	002877/2013	DIEGO FERNANDO LIBAINE DA SILVA: "Deferido".
004418/2013	002879/2013	LUIS ANTONIO BARBOSA: "Deferido".
004419/2013	002880/2013	FABIO LUIS JORGE: "Indeferido".
004427/2013	ANDRÉ LUIS GARDIN CASTILHO:	"Deferido".
004459/2013	002172/2013	VALTER DE LIMA: "Deferido".
004461/2013	DORIVAL ALVES FERREIRA:	"Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 5 Novembro 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004523/2013	ANTONIO BIAZON
004524/2013	LEGIAO DA BOA VONTADE
004525/2013	CENTRO ESPÍRITA MANOEL AUGUSTO GIRAO
004526/2013	CÉLIA MARIA MENUZZO PELAES
004528/2013	GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DO EVANGELHO
004529/2013	MARIA BERNADETE DA CONCEIÇÃO SPAZIANI
004530/2013	STEFANO BIAVA NETO
004531/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
004532/2013	CRISTIANE REGINA PILONI - ME
004533/2013	DE PAULA COMUNICACAO VISUAL DE PIRACICABA
	LTDA- ME
004535/2013	ADEMIR APARECIDO POLISEL
004537/2013	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
004538/2013	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
	JOSÉ DUARTE
004541/2013	ANTONIO BIAZON
004523/2013	LEGIAO DA BOA VONTADE
004524/2013	CENTRO ESPÍRITA MANOEL AUGUSTO GIRAO
004525/2013	CÉLIA MARIA MENUZZO PELAES
004526/2013	



004527/2013	HABITAT EMP. IMOB. LTDA
004528/2013	GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DO EVANGELHO
004529/2013	MARIA BERNADETE DA CONCEIÇÃO SPAZIANI
004530/2013	STEFANO BIAVA NETO
004531/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
004532/2013	CRISTIANE REGINA PILONI - ME
004533/2013	DE PAULA COMUNICACAO VISUAL DE PIRACICABA LTDA - ME
004534/2013	VERIDIANA LUÍSA DE ANDRADE DAVID
004535/2013	ADEMIR APARECIDO POLISEL
004536/2013	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PIRACICABA *
004537/2013	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
004538/2013	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004539/2013	ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO RECANTOS DOS JERIVÁS
004540/2013	ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO RECANTOS DOS JERIVÁS
004541/2013	JOSÉ DUARTE

Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002570/2013	001764/2013	DANIELA M. M. SOUZA: "Deferido".
004436/2013	002891/2013	COMGÁS: "Deferido".
004503/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA :	"Deferido em Parte".
004504/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA:	"Deferido em Parte".
004505/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA:	"Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 6 Novembro 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE MORAES	
SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE MORAES	
SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE MORAES	
004543/2013	MARIA LUCIMARA LIMA VALIARINI
004544/2013	NILDEMAR JOSE SIMOES
004545/2013	SIND.TRABALHADORES MUNICIPAIS PIRACICABA S.PEDRO,REGIAO
004546/2013	ERIKA ELAINE LOPES
004547/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO
004549/2013	LEONTINA GOMES DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
004550/2013	GLITER - GRUPO PELA LIBERDADE E INCL. DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
004551/2013	SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
004552/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
004553/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004554/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004555/2013	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004556/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS.
004557/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004558/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004560/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004561/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004562/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
004563/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS
004564/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004565/2013	IGREJA EV. ASSEMBLÉIA DE DEUS
004566/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004567/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004568/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004569/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004570/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004571/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS
004572/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS.
004573/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004574/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004575/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004576/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004577/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004578/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004579/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004580/2013	IGRAJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004581/2013	IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS
004582/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS
004583/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004584/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004585/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004586/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004587/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004588/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004589/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004590/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004591/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004592/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004593/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS
004594/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004595/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004596/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004597/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004598/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA

004599/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004600/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004601/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004602/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004603/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004604/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004605/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004606/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004607/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004608/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004609/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004610/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004611/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004616/2013	SORAIA RODRIGUES
004542/2013	ANTONIO BIAZON
004543/2013	MARIA LUCIMARA LIMA VALIARINI
004544/2013	NILDEMAR JOSE SIMOES
004545/2013	SIND.TRABALHADORES MUNICIPAIS PIRACICABA S.PEDRO,REGIAO
004546/2013	ERIKA ELAINE LOPES
004547/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO
004548/2013	AUDAX EMP. IMOB. LTDA
004549/2013	LEONTINA GOMES DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
004550/2013	GLITER - GRUPO PELA LIBERDADE E INCL. DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
004551/2013	SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
004552/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
004553/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004554/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004555/2013	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
004556/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS.
004557/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004558/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004559/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004560/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004561/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004562/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
004563/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS
004564/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004565/2013	IGREJA EV. ASSEMBLÉIA DE DEUS
004566/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004567/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004568/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004569/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004570/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004571/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS
004572/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS.
004573/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004574/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004575/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004576/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004577/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004578/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004579/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004580/2013	IGRAJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004581/2013	IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS
004582/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS
004583/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004584/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004585/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004586/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004587/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004588/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004589/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004590/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004591/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004592/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004593/2013	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS
004594/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004595/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004596/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004597/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004598/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
004599/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004600/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004601/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
004602/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004603/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004604/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004605/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004606/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004607/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004608/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004609/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004610/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004611/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004612/2013	RENATO GARCIA DOS SANTOS
004613/2013	GIOVANA P. CAPISTRANO DA SILVA
004614/2013	NET SERVIÇOSDE COMUNICAÇÃO S/A
004615/2013	VIVO - TELEFONICA BRASIL S/A
004616/2013	SORAIA RODRIGUES

Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002965/2013	001988/2013	LEANDRO LEITE: "Deferido".
003253/2013	002177/2013	SETOR DE OFICINA: "Arquivado".
004087/2013	002678/2013	IPASP - INST DE PREV. E ASSIST.: SOCIAL DOS FUNC. PÚBL
004345/2013	002836/2013	MUNICIPAIS DE PIRACICABA "Deferido".
		LEANDRO APARECIDO AUGUSTO: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 7 Novembro 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004559/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
004619/2013	NILTON LUIZ DA CUNHA
004620/2013	IGREJA METODISTA PIRACICABA
004621/2013	IGREJA METODISTA DE PIRACICABA
004622/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO
004623/2013	SANTINA STENICO VITTI
004624/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004625/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004626/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004627/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004628/2013	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA PIRACICABA
004629/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004630/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004634/2013	NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL - NUPRON
004635/2013	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CAPOEIRA CATIVEIRO PROJETO CULTURA NOS VAREJÕES
004636/2013	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
004617/2013	BEATRIZ CABRERA NEVES
004618/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004619/2013	NILTON LUIZ DA CUNHA
004620/2013	IGREJA METODISTA PIRACICABA
004621/2013	IGREJA METODISTA DE PIRACICABA
004622/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO
004623/2013	SANTINA STENICO VITTI
004624/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004625/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004626/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004627/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004628/2013	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA PIRACICABA
004629/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004630/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA
004631/2013	LUIZ CARLOS COSTA
004632/2013	ANTONIO APARECIDO DIA
004633/2013	ADILSON BENEDITO MALUF
004634/2013	NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL - NUPRON
004635/2013	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CAPOEIRA CATIVEIRO PROJETO CULTURA NOS VAREJÕES
004636/2013	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
004497/2013	002932/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: "Arquivado".

EDITAL 1.º SEMESTRE DE 2014
INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

LEI N.º 5.597 / 2005

Estarão abertas entre os dias **18 de novembro a 06 de dezembro de 2013**, nas dependências da Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, no horário das 08 às 16 horas, as inscrições e renovações de inscrições para os interessados na Bolsa de Estudos, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 5.597, de 08 de agosto de 2005.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser funcionário do SEMAE;
2. Pretender cursar ou estar cursando nível técnico, superior, extensivo ou pós-superior;
3. Estar ciente e de acordo com todos os deveres e direitos constantes na legislação pertinente, em especial os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 5.597/2005 e ainda da Instrução Normativa nº. 03 de 09 de junho de 2011, assinando respectivo termo no ato da inscrição.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, mediante preenchimento de uma ficha fornecida na Divisão de Recursos Humanos;
2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar atestado de matrícula na entidade de ensino ou último comprovante de pagamento.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

1. Considerando o convênio firmado com as entidades de ensino e conforme determina a Lei Municipal n.º 5.597/2005 , o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, efetuando esse pagamento diretamente à respectiva entidade, desde que o aluno esteja devidamente e tempestivamente inscrito no processo de inscrição na DRH do SEMAE;
2. O SEMAE concederá a Bolsa de Estudos a partir da homologação das inscrições, e via de regra, não se responsabilizará por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos concomitantemente com a Assessoria Jurídica do SEMAE;
2. Este Edital será publicado, integralmente, no Diário Oficial do Município e afixado nos quadros de avisos do SEMAE;
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 13 de novembro de 2013

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE
COMUNICADO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 3099/2013
Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 3099/2013, contra o servidor Juan Raphael Dias Rodrigues, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados pela Divisão de Recursos Humanos e documentos de fls. 03.
Piracicaba, 13 de novembro de 2013.
Marcelo Mantovani Presidente da Comissão
ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE
DEFERIDO EM 12/11/2013
INSALUBRIDADE – GRAU MÁXIMO - Anderson Luiz Pizara nº 2.261-4
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013
PROCESSO N.º 2896/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio, gás acetileno e gás para solda mig, a serem utilizados em serviços de corte, solda, recuperação e confecção de tubulações, peças e chaparias em geral, durante o exercício de 2014.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/11/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.
Piracicaba, 14 de novembro de 2013.
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 212/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos à Pizzaria Forlen, pelos 25 anos de existência.

Nº 216/13 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, em caráter emergencial, para a construção de um novo prédio para o funcionamento da Escola Estadual "Professor Eduir Benedito Scarpari".

Nº 219/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de apoio à Câmara dos Deputados pela criação da Frente Parlamentar pela Valorização do Setor Sucroenergético.

Nº 220/13 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, de Aplausos à ETEC – Cel. Fernando Febeliano da Costa, pelo Projeto "Educação Alimentar Através dos Jogos Lúdicos", contribuindo para conscientização das crianças seguirem uma alimentação saudável.

Requerimentos

Nº 1146/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adesão do Município de Piracicaba ao Programa Sistema de Coletas de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN, proposto pelo Governo Federal.

Nº 1148/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adesão do Município de Piracicaba ao Programa Sistema de informações Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros – SIMBRASIL, proposto pelo Governo Federal.

Nº 1323/13 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que solicita realização de Reunião Solene para entrega de Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor José Serra.

Nº 1324/13 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, Voto de Congratulações à Quarcum Technologies, por seus relevantes serviços prestados e por ser a primeira empresa a receber o Prêmio Empreendetec/ESALQ, enaltecendo assim a cidade de Piracicaba.

Nº 1325/13 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, Voto de Congratulações ao 10º BPMI, por seu destaque no desempenho das funções relacionadas ao serviço do Disque Denúncia 181.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 332/13 - De autoria do Executivo, que introduz alterações aos dispositivos da Lei nº 7.244/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio

de cooperação técnica com o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba, entidade sem finalidade econômica, visando a implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/08 e suas alterações, com o objetivo de implementar ambientes de alta qualidade para atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa e dá outras providências".

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 151/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que institui no Município de Piracicaba o "Dia da conscientização sobre a Alienação Parental".

Nº 238/13 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que dispõe sobre a criação do Programa "Faixa Viva", que visa informar, conscientizar e promover a mudança de hábito dos motoristas e pedestres no que concerne ao uso da Faixa de Pedestres, (Com Substitutivo 01 do vereador autor).

Nº 268/13 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que dispõe sobre a proibição da conferência de produtos, após o cliente efetuar o pagamento nas caixas registradoras das empresas instaladas na cidade de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 285/13 - De autoria do vereador Luiz Carlos de Arruda, que institui a "Semana Municipal da Cultura Evangélica" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 304/13 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Jacob Vanceto", prolongamento de via pública do Loteamento Residencial Campos do Conde, no Bairro Taquaral, neste Município.

Nº 305/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de "Gustavo de Domenico Pinheiro e Silva", vias públicas do Loteamento Residencial Campos do Conde, no Bairro Taquaral, neste Município, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 308/13 - De autoria do Executivo, que revoga expressamente a Lei nº 7.131/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à Associação dos Policiais Cíveis de Piracicaba e Região, de parte de área localizada na Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, Bairro Vila Belém, neste Município e dá outras providências".

Nº 317/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que institui a "Semana Municipal de Taekwondo" e o "Dia Municipal de Taekwondo", no âmbito do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 336/13 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de professor de educação infantil, escriturário de escola, monitor de informática e intérprete educacional de LIBRAS/Português para educação básica e CIEJA e funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 346/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio de cooperação técnica com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando a elaboração do Plano Municipal sobre Álcool e outras Drogas.

Nº 348/13 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 6.629/09 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à reforma e modernização do Estádio Municipal Barão de Serra Negra e dá outras providências".

Nº 352/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a firmar convênio com a Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, visando a cooperação para instalação em Piracicaba de um Centro Regional da SERT, com vistas ao desenvolvimento de inúmeros programas e parcerias para o fomento do trabalho e renda e dá outras providências.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 130/13
AUTORIA – Pedro Luiz da Cruz
PARA - Banco do Brasil, Agência Centro

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE
Requerimento nº 1229/3
Dr. Orival José Macruz Ferreira da Silva.

1º ORADOR – ver. Luiz Carlos Arruda
- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 125/2013**

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para backup em fitas e acessórios.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 28/11/2013 das 13 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 28/11/2013 às 13 hs na Sala de Reuniões (2º andar) da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 – Centro, Piracicaba /Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 14 de novembro de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1485, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Administração Pública direta do Município).

Claudemir Francisco Torina, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas administrativas visando o controle da movimentação patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes à administração direta do Município.

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:

I - Amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

II - Bem inservível: quando os mesmos não atenderem mais aos interesses da Câmara, podendo estar em perfeitas condições de uso, os quais serão sub classificados em ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável ou sucata;

III - Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

IV - Incorporação: inclusão de um bem no acervo patrimonial do Município, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado da Contabilidade;

V - Laudo: peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente;

VI - Reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

VII - Redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

VIII- Tombamento: formalização da inclusão física de um bem patrimonial com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento de dados;

IX - Valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser inter cambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

X - Valor recuperável: valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações; o que for maior;

XI - Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;

XII - Valor residual: montante líquido que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, com razoável segurança,deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XIII - Setor de Patrimônio: Unidade Administrativa responsável pelo registro do ingresso, movimentação e baixa de bens de natureza permanente.

CAPÍTULO II DAS ROTINAS

SEÇÃO I DO INGRESSO

SUBSEÇÃO I DAS MODALIDADES

Art. 3º. O ingresso de bens patrimoniais ocorre mediante compras, doações e permutas.

Parágrafo Único - Todos os bens permanentes ingressados no patrimônio do Município, devem ser controlados com número patrimonial e registrados no sistema informatizado patrimonial e etiquetados.

SUBSEÇÃO II DO RECEBIMENTO

Art. 4º. O recebimento do bem permanente será realizado pelo setor responsável após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e deverá ser realizado mediante rigorosa conferência, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da ação civil e criminal no que couber.

Art. 5º. O recebimento cujo valor seja superior ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei nº 8666/1993, será realizado por comissão específica, quando necessário.

Art. 6º. O responsável pelo recebimento deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que providenciará o processo de tombamento.

Art. 7º. O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos, o documento fiscal se houver e o Termo de Doação.

SEÇÃO II DAS RESPONSABILIDADES PATRIMONIAIS

Art. 8º. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.



Art. 9º. Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, já justificado, deverá comunicar o fato ao Setor de Patrimônio e à Comissão que por sua vez, providenciará o Laudo de Avaliação do Patrimônio e em seguida providenciará as medidas cabíveis e informará o Setor de Contabilidade para as providências da baixa do bem.

Art. 10. Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio.

Art. 11. É da responsabilidade da pessoa física ou jurídica, pública ou privada, mediante o Termo de Responsabilidade, a utilização, a guarda, a gerência ou administração do bem patrimonial, bem como mantê-lo em condições adequadas de funcionamento.

Art. 12. São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àqueles ou sua guarda:

- I - zelar pela guarda, segurança e conservação;
- II - mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta de patrimônio;
- III - informar ao Setor de Patrimônio a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- IV - comunicar imediatamente e por escrito ao Setor de Patrimônio, após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro;

CAPÍTULO III DA INCORPORAÇÃO

SEÇÃO I DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 13. O registro da incorporação far-se-á mediante cadastro no sistema informatizado de controle patrimonial, de forma analítica, e lançamento contábil pela Contabilidade, de forma sintética.

Art. 14. A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

Art. 15. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme o valor constante no termo da doação.

Art. 16. Na avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito a eventual impossibilidade de mensuração do valor deve ser evidenciada em nota explicativa.

Art. 17. A incorporação do bem ocorrerá somente quando identificado, no respectivo documento de ingresso, o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão devidamente designada.

SEÇÃO II DO REGISTRO ANALÍTICO

SUBSEÇÃO I DO TOMBAMENTO

Art. 18. O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro, o emplaquetamento e a emissão do termo de responsabilidade.

Art. 19. O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado.

Art. 20. Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, de forma que seja assegurada a perfeita caracterização de cada um deles.

Art. 21. Após o cadastro, o Setor de Patrimônio providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade.

Parágrafo Único - O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem.

SUBSEÇÃO II DO EMPLAQUETAMENTO

Art. 22. O emplaquetamento será realizado pelo Setor de Patrimônio ou por comissão designada para essa finalidade.

Art. 23. A plaqueta deverá ser afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.

§ 1º. Identificada a impossibilidade ou inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhes ou outros meios que se mostrem convenientes.

§ 2º. Identificado o extravio de plaqueta, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a sua substituição, mantendo inalterada a numeração de tombamento.

§ 3º. Não havendo etiquetas padronizadas para reposição, o Setor de Patrimônio poderá providenciar, provisoriamente, a identificação do bem por meio de pintura, carimbo, marca física, entre outros que se mostrem convenientes.

SEÇÃO III DA INTEGRAÇÃO

Art. 24. A Contabilidade adequará seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor de Patrimônio.

Art. 25. As incorporações, as baixas, os saldos anteriores, saldos atuais, as depreciações do mês, as depreciações acumuladas, os valores de reavaliação ou redução ao valor recuperável, deverão constar no Relatório de Movimentação Patrimonial.

Art. 26. Sempre que a Contabilidade identificar qualquer inconsistência no sistema de controle interno patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações prestadas pelo Setor de Patrimônio, deverão ser realizadas medidas corretivas de acompanhamento dos resultados sugeridos, mediante notas explicativas.

CAPÍTULO IV DA BAIXA

Art. 27. O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel da Prefeitura Municipal quando verificado furto, extravio, sinistro, doação, inservibilidade, reclassificação contábil patrimonial, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, emitido e arquivado pelo Setor de Patrimônio.

Art. 28. A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante a emissão e assinaturas do termo de baixa, anexado ao laudo ou parecer técnico motivador da baixa.

Parágrafo Único - O laudo técnico deverá ser emitido por comissão de servidores devidamente designada ou por pessoa física ou jurídica especializada, constando o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível, a sua subclassificação.

Art. 29. Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA

SEÇÃO I DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 30. O Termo de Transferência deverá ser assinado pela Unidade Administrativa que transfere o bem, pela Unidade Administrativa que recebe o bem e, por fim, pelo responsável pelo Setor de Patrimônio.

Art. 31. Compete ao Setor de Patrimônio a emissão do termo de transferência.

Art. 32. Todos os envolvidos no processo de transferência receberão 1 (uma) via do Termo de Transferência que será emitida pelo setor de patrimônio.

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMALIDADE

Art. 33. A transferência consiste na modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade administrativa para outra, integrantes da mesma Entidade.

Art. 34. A transferência deverá ser registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência.

Art. 35. O registro da transferência tem por finalidade controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis de uma Unidade Administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem.

Art. 36. Todas as transferências patrimoniais deverão ser acompanhadas pelo Setor de Patrimônio.

Art. 37. A transferência entre Unidades Administrativas de bens móveis permanentes depende do conhecimento tempestivo do Setor de Patrimônio, que atualizará os seus registros.

Art. 38. Após a transferência, o receptor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

CAPÍTULO VI DA REAValiação E DA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

SEÇÃO I DA REAValiação

Art. 39. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.

Parágrafo Único - O registro previsto no caput será realizado nos registros analítico, pelo Setor de Patrimônio, e sintético, pela Contabilidade.

Art. 40. A reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado pela comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade.

Parágrafo Único – Uma vez realizada a reavaliação prevista no caput deste artigo, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 41. Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:

- I - o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios, internet e outros meios;
- II - para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente em vigor no mercado brasileiro expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, também conhecida como tabela FIPE.
- III – para imóvel, o valor médio do metro quadrado de imóveis na cidade de Saltinho, bem como a verificação da condição física da área edificada, ambos avaliados por perito ou profissional especializado.

Art. 42. Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações semelhantes.

SEÇÃO II DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 43. A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

Parágrafo Único - Valor justo é aquele pelo qual o ativo pode ser trocado,

existindo amplo conhecimento por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos.

Art. 44. Na obtenção do preço de mercado, será priorizado o preço atual de cotação.

Parágrafo Único - Caso o preço atual não esteja disponível, será utilizado o preço da transação mais recente.

Art. 45. Na realização do teste de imparidade será considerado, além do valor de mercado, o valor em uso do ativo.

Art. 46. Identificada e aplicada a perda por irrecuperabilidade, deve-se avaliar e indicar a vida útil remanescente do bem e do seu valor residual.

CAPÍTULO VII DA DEPRECIAÇÃO

Art. 47. O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio, e sintética, pela Contabilidade.

Art. 48. Na definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

Parágrafo Único - Os critérios indicados no caput também serão utilizados para se definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativo.

Art. 49. O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estarem disponíveis a qualquer momento junto ao Setor de Patrimônio.

Art. 50. A depreciação cessará ao término da vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.

Art. 51. Para os bens novos a vida útil e o valor residual serão definidos de acordo com a tabela de vida útil estabelecida para cada conta contábil conforme Anexo I e, para os bens sujeitos a nova avaliação, a vida útil e o valor residual, serão definidos pela comissão de servidores ou especialista responsável pela reavaliação dos bens.

§ 1º. Esta definição deve-se à necessidade de padronização de critérios e geração de dados consistentes e comparáveis.

§ 2º. As contas 123110401 e 123210202 não possuem valores pré-definidos por serem bens específicos, sendo assim a definição da vida útil e valor residual ficará a critério da comissão.

Art. 52. A depreciação será calculada utilizando o método linear ou das cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

Art. 53. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação será calculada sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

Art. 54. A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 55. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente, a Contabilidade/Patrimônio poderá estabelecer um novo prazo de vida útil para o bem, de forma optativa:

- I - metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;
- II - resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente;
- III - restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira utilização desse bem.

CAPÍTULO VIII DO INVENTÁRIO

Art. 56. A realização do "Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis" deve atender ao disposto no Art. 96 na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 57. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado por comissão de servidores do Poder Executivo, devidamente designada por portaria de nomeação.

Art. 58. Após o recebimento dos inventários analíticos, a Contabilidade procederá à análise e aos ajustamentos necessários, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo Único - Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Contabilidade poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.

CAPÍTULO IX DO ARQUIVAMENTO

Art. 59. Setor de Patrimônio manterá arquivadas as vias originais dos termos de responsabilidade.

Art. 60. Quando do arquivamento, os processos de bens patrimoniais móveis deverão conter, entre outros, os seguintes documentos:

- I - na incorporação: via original e assinada do termo de responsabilidade;
- II - na baixa: via original e assinada do Termo de Baixa.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 08 de novembro 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -



SETOR DE PATRIMÔNIO ANEXO I TABELA DE VIDA ÚTIL DOS BENS POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP			
Cod. PCASP	BENS NOVOS Descrição	Vida Útil (anos)	Valor Residual
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10%
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10%
123110105	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	5	10
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10
123110199	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos	10	10
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	10
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10
123110303	Mobiliário em geral	10	10
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	-	-
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10
123110501	Veículos em geral	15	10
123119999	Outros bens móveis	10	10
123210202	Edifícios	-	-

Prefeitura do Município de Saltinho, 08 de Novembro 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 1486, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 216, de 14 de janeiro de 2000;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Saltinho no Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Saltinho e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 57.225/2011, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - como titular: Maria Aparecida Ribeiro Germek, RG 8.634.702, e, como suplente: Fernanda Cristina Chiorfi Piva, portadora do RG: 25.910.286-6;

II – Representante da Prefeitura do Município de Saltinho na área da Saúde - como titular: Adriana Jorge Pousa, RG 18.408.549, e, como suplente: Luis Aparecida Lopes, portador do RG: 12.874.744-SSP/SP;

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – como titular: Vera Antonieta Furlan Belmonte, portadora do RG: 1.046.012-SSP/GO, e, como suplente: Eleusa Aparecida Bonato Moraes, portadora do RG: 17.292.099-1-SPP/SP.

Parágrafo Único - As funções desempenhadas pelos membros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 09 de maio de 2013.

Art. 3º - Ficam revogados em sua íntegra os Decretos n.ºs 1326, de 29/06/2011; 1390, de 04/06/2012; e, 1416, de 09/11/2012.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 015/2013, que objetiva a **contratação de empresa para a execução de serviços de varrição e limpeza pública nas vias e logradouros da zona urbana do Município de Saltinho**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido o cadastramento prévio até as 16:00 horas do dia 03/12/2013. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 06/12/2013, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas.

Saltinho/SP, 14/11/2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 016/2013, que objetiva a **contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, nas zonas urbana e rural do Município de Saltinho**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido o cadastramento prévio até as 16:00 horas do dia 03/12/2013. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 13:50 horas do dia 06/12/2013, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 14:00 horas.

Saltinho/SP, 14/11/2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Rodrigo Artur - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou Contrato de Serviço de conservação, reparação e comunicação no elevador da Câmara Municipal.

DO CONTRATO ORIGINAL:

Contrato: 003/2013

Processo: 440/2013

Contratada: Elevadores Otis Ltda

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Objeto: Serviço de conservação, reparação e comunicação no elevador da Câmara Municipal.

Data: 26 de Setembro de 2013

Vigência: De 26 de Setembro de 2013 à 25 de Setembro de 2014

Valor Total do contrato: R\$ 4.206,72 (quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Valor de desembolso mensal: R\$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Fonte de Recurso: Próprio

Saltinho, 05 de Outubro de 2013

RODRIGO ARTUR
- Presidente -

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2013

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

Dalva Cardoso Cantarelli, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14.767-6, onde exerce o cargo de chefe de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS : **563 dias ou 01 (Um) ano, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias**. Protocolo n.º 15.5866/2013

Dirce Aparecida Valério da Fonseca, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.757-3, onde exerce o cargo de Cirurgião-Dentista, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS: **492 dias ou 01 (Um) ano, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias**. Protocolo n.º 151827/2013

Izidoro Camolez Filho, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 7.015-9, onde exerce o cargo de Chefe de setor, junto a Secretária Municipal de Obras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: **1167 dias ou 03 (Três) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS**. Protocolo n.º 157305/2013

Maria Isabel Queiroz de Matos, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 16.391-4, onde exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde, **contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 9511 dias ou 26 (Vinte e seis) anos e 21 (vinte e um) dias**. Protocolo n.º 153190/2013

Maria Teresa Cerignoni, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.688-1, onde exerce o cargo de Escriurário, junto a Secretária Municipal de Administração, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: **1855 dias ou 05 (Cinco) anos, 01 (um) mês**. Protocolo n.º 155767/2013

Silvânia Maria Detoni Franchi, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13.379-8, onde exerce o cargo de Professora de Educação de Jovens e Adultos, junto a Secretária Municipal de Educação, **contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 914 dias ou 02 (Dois) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias**. Protocolo n.º 156975/2013

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2013
ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO”

Denise Aparecida Valério Ruivo, servidora do IPASP, com registro funcional n.º 452200, onde exerce o cargo de Técnico de Contabilidade, junto a Contabilidade do IPASP, tem direito ao abono permanência à partir de 13/11/2013.

Secretaria Geral

EXTRAVIOS

LINE & ELLE PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP, sita à Rua Dr. Francisco Feio, 530, Bairro Morumbi, Piracicaba/SP, com CNPJ 04.266.246/0001-60 e Inscrição Municipal 623291, comunica o extravio de talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Modelo 5-A, do nº 001 a 150 em branco.

A EMPRESA ANDERSON FELIX PENTEADO SILVA ME, sita à R. Manoel Ferraz de Arruda Campos, 565, sala 36, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CNPJ: 04.516.465/0001-50, IE: 535.335.059.113, declara para os devidos fins legais o extravio de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, 5-A, de nº 801 a 850, sendo que de nº 841 a 850, totalmente em branco.

PIRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, estabelecida na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua do Rosário, nº 323 – Centro – CEP 13.400-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.881.877/0001-52 e inscrição municipal nº 1407/2004, comunica o extravio de suas notas fiscais municipais de nº 001 a 250, todas utilizadas.

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº. 12.624 de 02 de maio de 2008, o qual regulamentou a Lei Municipal nº. 6.110 de 11 de dezembro de 2007, fica Vossa Senhoria **INTIMADA** da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON. Vossa Senhoria deverá recolher o valor de R\$ 393,51 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), ou poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, ambos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta INTIMAÇÃO, nos termos §2º do art. 13 do referido Decreto Municipal.

Auto/Advertência	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 005 série A1	2013 - 166124	Caixa Econômica Federal - 00.360.305/4899-44	06/11/2013	sim	Auto de Infração Mantido

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br